



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1061/07

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 104.619,00 (cento e quatro mil e seiscentos e dezenove reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.619,00 (cento e quatro mil e seiscentos e dezenove reais), na seguinte dotação:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002 – Divisão de Serviços Gerais

04.122.0103.2.005 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais

3.3.90.30 – Material de Consumo desp. 39 fonte 1000 R\$ 65.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro desp. 41 – P. Jurídica fonte 1000 R\$ 39.619,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$104.619,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002 – Manutenção Divisão de Serviços Gerais

04.122.0107.2.0007 – Serviço de Conservação de Bens Imóveis

3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – P. Física cód. 47 R\$ 2.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód. 48 R\$ 2.229,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001 – Divisão de Contabilidade

04.123.0104.2.008 – Registros Contábeis

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente cód. 53 R\$ 1.220,00

002 – Divisão de Tributação

04.123.0104.2.013 – Controle e Cadastro Imobiliário

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente cód. 558 R\$ 1.170,00

003 – Divisão de Tesouraria

04.123.0104.2.009 – Arrecadação e Pagamento

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente cód. 66 R\$ 3.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Divisão de Obras e Viação

12.361.0113.1.009 - Implantação do Laboratório de Informática

4.4.90.51 – Obras e Instalações cód. 72 fonte 1000 R\$ 25.000,00



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

15.452.0115.1.014 - Melhorias no Cemitério Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações cód. 79 fonte 1000 R\$ 20.000,00

27.812.0123.1.016 - Reforma na Estádio Municipal Rômulo de Giuli

4.4.90.51 – Obras e Instalações cód. 81 fonte 1000 R\$ 30.000,00

27.812.0123.1.017 – Reforma do Estádio no Distrito de Bentópolis

4.4.90.51 – Obras e Instalações cód. 82 R\$ 10.000,00

003 – Divisão Rodoviária Municipal

26.782.0122.2.015 – Manutenção da Divisão Rodoviária Municipal

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente cód. 96 R\$ 5.000,00

22 – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002 – Divisão Agropecuária

20.601.0118.2.018 – Manutenção das Atividades da Divisão Agropecuária

3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – P. Física cód. 112 R\$ 1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód. 113 R\$ 2.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente cód. 114 R\$ 2.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 104.619,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2007.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal